



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 86/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. RICARDO MOREIRA DE ABREU, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Presidente do Fundo Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Sr. Ronalt Aguiar Santiago**, e o Sr. **RICARDO MOREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 973218 (IPF/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 189.566.537-04, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos Cortez, nº 345, Itaipu – Niterói/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 5754, de 16 (dezesseis) de junho de 2016, conforme artigo art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 86/2013, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação nº 86/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado na Rua Sansão Pedro David, nº 82, Centro, Silva Jardim, com área total de utilização de 181,58 m² (cento e oitenta e um metros quadrados), Composta de: 01 (uma) varanda de frente com área de 11,69 m², 01 (uma) garagem com área de 43,19 m², 01 (uma) varanda de fundos com área de 23,54 m², 01 (um) depósito com área de 9,52 m², 01 (uma) sala com área de 21,44 m², 03 (três) quartos sendo: quarto 01 com área de 8,83 m², quarto 02 com área de 14,83 m² e quarto 03 (três) suíte com área de 14,47 m², 02 (dois) banheiros, sendo banheiro 1 com área de 4,14 m² e banheiro 2 com área de 2,70 m², 01 (uma) copa/cozinha com área de 13,16 m², e 01 (uma) área de circulação com 6,12 m², para o funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, (SEMTIC/FUMTUR). Fica o Poder Público autorizado a realizar reformas, melhorias internas e externas no imóvel locado, devendo, no entanto, ser ajustado previamente às condições de sua realização com o locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 13.846,62 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.307,77 (dois mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 6 meses, com início em 29 (vinte e nove) de julho de 2016, e término em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 04.122.0001.2.001.3.3.90.36.00 - SEMTIC/FUMTUR, Empenho nº 448/2016



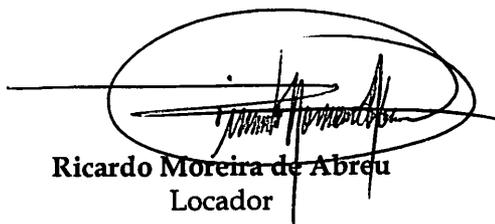
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 86, celebrado em 26 (vinte e seis) de julho de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de julho de 2016.


Ronald Aguiar Santiago
SEMTIC/FUMTUR


Ricardo Moreira de Abreu
Locador

Testemunhas:

1)

Nome por extenso: *Tiago de Jesus Gomes*
CPF nº *11206607111*

2)

Nome por extenso: *Thales Stefano F. do Silva*
CPF nº *14612853225*